



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Contrato nº 17/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08797.000329/2022-87

CONTRATO 17/2022-PREGÃO 07/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA M. L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA (E.J RODRIGUES)

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, DELEGADO FEDERAL EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 1.540, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU de 31 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 805.611.521-87, portador da Carteira de Identidade nº 10097716 - SJ/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M.L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA (E.J RODRIGUES) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993675/0001-20, sediada na Estrada do Calafate, nº 3915, Bairro Calafate, CEP:69.914-312 em Rio Branco/AC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) MARILEULA DE LIMA PERES, portadora da Carteira de Identidade nº 300636, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 632.752.522-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08797.000329/2022-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de Marinheiro fluvial (barqueiro) visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul (CZS/PF/AC), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR POSTO (MENSAL)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR POSTO (ANUAL)
I	Fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de Marinheiro fluvial (barqueiro) – CZS	1 (um) - Cruzeiro do Sul	1 (um)	3495,82	R\$ 41.949,84

2	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL ANUAL DA DIÁRIAS
	DIÁRIAS ao prestador de serviço	05	60	RS 377,48	R\$ 1.887,4	R\$ 22.648,80
VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO (Item 1 + Item 2) R\$ 64.598,64						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 01/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 64.598,64 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (339037)

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

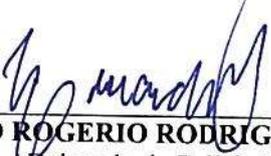
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal - Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

RIO BRANCO/AC, 25 de novembro de 2022.


EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional SR/PF/AC

MARILEULA DE LIMA

PERES:63275252291

Assinado digitalmente por MARILEULA DE LIMA PERES 63275252291
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Polícia Federal do Brasil, RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Idoccertificadora, OU=21196801000191, CN=MARILEULA DE LIMA PERES 63275252291
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Data: 2022.11.28 07:06:38-03:00
 Fornecedor: BRANCO/AC, 12.0.1

Empresa: **M.L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA (E.J RODRIGUES)**

CNPJ: 13.993675/0001-20

Sócio: **MARILEULA DE LIMA PERES**

CPF: 632.752.522-91

TESTEMUNHAS:

- 1- *Randy Henrique Gusmano Santos* CPF: 421.704.218-19
 2- *Richard de Miranda Santos* CPF: 041.640.514-88

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 17/2022

M.L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA (E.J RODRIGUES) (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº 13.993675/0001-20, por intermédio de seu representante legal, a Sra MARILEULA DE LIMA PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 300636 SSP/AC, e do CPF nº 632.752.522-91, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 07/2022:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

RIO BRANCO/AC, 25 de novembro de 2022

MARILEULA DE LIMA

PERES:63275252291

Assinado digitalmente por MARILEULA DE LIMA PERES 63275252291
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Polícia Federal do Brasil, RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR AMAZON DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Idoccertificadora, OU=21196801000191, CN=MARILEULA DE LIMA PERES 63275252291
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Data: 2022.11.28 07:25:03:00
 Fornecedor: BRANCO/AC, 12.0.1

Empresa: **M.L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA (E.J RODRIGUES)**

CNPJ: 13.993675/0001-20

Sócio: **MARILEULA DE LIMA PERES**

CPF: 632.752.522-91

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08016022456202104. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário para atender a demanda do Departamento Penitenciário Nacional (Muralha - Posto de Controle (P1) e Torres da PFBRA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso exista divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência..

ANTONIO MAYKON SARAIVA SANTIAGO
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/12/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº 2/2022 - PF/MJSP

Extrato de Protocolo de Intenção firmado entre a Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob o CNPJ nº 24.365.710/0001-83, cujo objeto é a realização de projetos e ações de interesse público e recíproco, voltados para a organização de atividades de intercâmbio acadêmico-científico, incluindo, mas não limitadas, a visitas de intercâmbio acadêmico-científico, workshops, seminários, intercâmbio de acervos bibliográficos, pesquisas e publicações, ações de capacitação, compartilhamento de boas práticas, implementação de projetos conjuntos de pesquisa em temas de interesse comum e intercâmbio dos conhecimentos obtidos e resultados. Processo: 08068.000679/2021-05. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 - UASG 200340

Nº Processo: 08204002722202157. Objeto: Aquisição de Impressora UV e insumos - Tinta UV cor ciano - Tinta UV cor magenta - Tinta UV cor amarelo - Tinta UV cor preto - Tinta UV cor branco e Tinta impressora Sublimática - cor ciano. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para atender demanda do NUGRAF/DAD/ANP Declaração de Dispensa em 02/12/2022. LUIS HENRIQUE MAIA OLIVEIRA. Chefe da Dad/substituto. Ratificação em 02/12/2022. UMBERTO RAMOS RODRIGUES. Diretor da Anp/pf. Valor Global: R\$ 121.872,00. CNPJ CONTRATADA : 59.476.598/0007-28 AKAD COMPUTACAO GRAFICA LTDA.

(SIDECA - 02/12/2022) 200340-00001-2022NE000033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 200380

Nº Processo: 08797.000329/2022-87. Pregão Nº 7/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 13.993.675/0001-20 - M. L. PERES EMPREENDEMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada em serviços de barqueiro (diarias) visando atender necessidades da delegacia de polícia federal em cruzeiro do sul/ac.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 64.598,64. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2022 publicado no D.O de 2022-12-05, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 336.802,66. Leia-se: Valor Total: R\$ 355.630,08. onde se lê: contratação de serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. . Leia-se: onde se lê: contratação de serviço de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital;

leia-se: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2022 a 15/09/2023, nos termos do art. 57, ii da lei n.º 8.666, de 1993, que tem por objeto serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

Retifica-se o resultado do pregão publicado no D.O.U N° 219, de 22 de novembro de 2022: Esta pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado: Empresa Vencedora: COMPULAB TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 86.789.674/0001-32; Valor Global: R\$ 277.107,77.

SUMAYA S. T. DE S. GUIMARÃES
Pregoeira

(SIDECA - 02/12/2022) 200376-00001-2022NE800104

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 200376

Número do Contrato: 6/2020. Nº Processo: 08295.000414/2020-34. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 01.099.686/0001-82 - ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Promover o equilíbrio econômico e financeiro mediante repactuação, em razão dos eventos abaixo: 1.1.1 prover ao contrato o termo aditivo (número de registro go000709/2022) a convenção coletiva de trabalho 2022/2024 seasons (número de registro go000091/2022), com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. 1.1.2 implementar reajuste de insumos conforme previsão contratual, conforme índice público (ipca) no acumulado de 12 meses anteriores (junho/2021 a maio/2022). 1.1.3 prover ao contrato a convenção coletiva cct 2022 - sindtransporte go (número de registro srt00606/2022), referente aos postos de motorista executivo, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho 2022.. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.426.177,80. Data de Assinatura: 30/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 200354

Nº Processo: 08335008375202181. Objeto: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA NOVA SEDE DO GISE DA DPF/PPA/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 Vila Sobrinho, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200354-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pf/pt-br>..

CHANG FAN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/12/2022) 200354-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 - UASG 200350

Nº Processo: 08350014998202285. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção emergencial de sistema de climatização e exaustão da unidade DRCOR, localizada à Avenida Prudente de Moraes, 593, bairro Santo Antônio em Belo Horizonte. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 30/11/2022. JOSE DANIEL SANTOS MARQUES. Chefe do Selog/sr/pf/mg. Ratificação em 30/11/2022. MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 49.920,00. CNPJ CONTRATADA : 24.540.336/0001-05 MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

(SIDECA - 02/12/2022) 200350-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2022

Em relação ao pregão acima epigrafado informamos que a empresa vencedora foi a Apolo Refrigeração Ltda, CNPJ nº 12.057.731/0001-52.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 02/12/2022) 200350-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08360005766202136. SANTORINI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 27.103.179/0001-69 para Item 1 valor R\$244.466,2300.

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Cpl

(SIDECA - 02/12/2022) 200386-00001-2022NE000006

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 200233

Nº Processo: 08673003094202281. Objeto: Aquisição e instalação de grupo gerador para atender as unidades da SPRF/AP conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento: Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 201, Bairro São Lázaro, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200233-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALDO BALIEIRO MACHADO
Superintendente

(SIASGnet - 02/12/2022) 200233-00001-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

65º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Resultado de Recurso de Multa em 1ª Instância
A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados, referentes as 19ª Sessão Deliberativa de 2022. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 60 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

INDEFERIDOS>>>PROCESSO, NOME DO REQUERENTE, AUT DE INFRAÇÃO, PLACA>>>
08655.017790/2022-93, DERMEVAL ALVES CRUZ, R575004185, QUH0319;
08650.099916/2022-80, LEDA MARIA JULIA DE CARVALHO, T559143885, QUB8269;
08650.100327/2022-51, DEVANIR POYER, T571031684, GFX6C59; 08655.042803/2022-62, VANDERSON RICARDO DE CARVALHO, T565001687, CIG9551; 08656.069241/2022-94, RENATO PEREIRA NUNES, T573460884, HKE2041; 08656.069242/2022-39, RENATO PEREIRA NUNES, T573460876, HKE2041; 08656.069267/2022-32, RENATO PEREIRA NUNES, T569965314, HKE2041; 08675.001047/2018-05, ROGERIO ARTIGA DE ALMEIDA CASTRO, T125485662, JHG8406; 08656.018050/2022-64, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA, T568159337,



Data e hora da consulta: 24/08/2022 16:09

Usuário: ***.226.062.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2022	NE	210

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339036	200380	PF99900AG22

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/08/2022	Estimativo	08797.000329/2022-87	0,0000	3.774,81

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.993.675/0001-20	M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA	69926-000
Endereço	UF	Telefone
JOSE PEREIRA GURGEL 371 SALA 02 CENTRO	AC	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BARQUEIRO (DIARIAS) VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CRUZEIRO DO SUL/AC.

Local da Entrega

DPF/CZS/AC

Informação Complementar

20038005000072022 - UASG Minuta: 200380

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 12:51:43	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2022 16:09

Usuário: ***.226.062-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.774,81

Subelemento 35 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - DIÁRIAS ao prestador de serviço de Marinheiro fluvial (barqueiro) CZS	3.774,81

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	10,00003	377,4799	3.774,81

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO HENRIQUE DE AVELAR

***.859.578-**

24/08/2022 12:51:43

Gestor Financeiro

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

***.030.414-**

23/08/2022 10:39:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 12:51:43	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2022 16:08

Usuário: ***.226.062.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2022	NE	209

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339037	200380	PF99900AG22

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/08/2022	Estimativo	08797.000329/2022-87	0,0000	13.983,28

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.993.675/0001-20	M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA	69926-000
Endereço	UF	Telefone
JOSE PEREIRA GURGEL 371 SALA 02 CENTRO	AC	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BARQUEIRO VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CRUZEIRO DO SUL/AC.

Local da Entrega

DPF/CZS/AC

Informação Complementar

20038005000072022 - UASG Minuta: 200380

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 12:51:44	Alteração

Data e hora da consulta: 24/08/2022 16:08

Usuário: ***.226.062-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	13.983,28

Subelemento 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de Marinheiro fluvial (barqueiro) CZS.	13.983,28

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/08/2022	Inclusão	0,33333	41.950,2595	13.983,28

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO HENRIQUE DE AVELAR

***.859.578-**

24/08/2022 12:51:44

Gestor Financeiro

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO

***.030.414-**

23/08/2022 10:39:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/08/2022 12:51:44	Alteração